



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 696/2015
DE 20 DE JANEIRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE JUQUIÁ.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 03/2015 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado dentro da revisão geral anual, revisão dos subsídios de 6,41% (seis e quarenta e um por cento), de acordo com o IPCA/IBGE- do período de Janeiro/2014 a Dezembro/2014, sobre os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Juquiá.

ART. 2.º - Com esta revisão o subsídio do Prefeito passará ao valor de R\$ 15.777,83 (quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) e do Vice-Prefeito passará a ser de R\$ 6.761,93 (seis mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE JANEIRO DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos